PLL 01/2025

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 24 / 01 / 2025
N.º 9941 Pág. 33
Caderno:

LEI 4.069, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Concede reajuste, a título de revisão geral anual aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e provimento em comissão do Poder Legislativo de Ivaiporã.

Art. 2º O reajuste tem como base de cálculo o índice oficial da inflação IPCA-(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), correspondente ao período de janeiro de 2024 à dezembro de 2024, a partir de 01/01/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas com recursos de dotações específicas do orçamento programa em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/01/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.01.23 14:13:02 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal